



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TIC) Nº STIC 07/2023 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS/SGIR

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES nº 261/2018)

SUMÁRIO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 1. Caracterização da Demanda.**
- 2. Especificação dos Requisitos Funcionais.**
- 3. Especificação dos Requisitos Tecnológicos.**
- 4. Identificação e Comparação das Soluções Aderentes aos Requisitos.**
- 5. Indicação da STIC Escolhida.**
- 6. Indicação da Necessidade de Adequação Ambiental**

ANÁLISE DE RISCOS.

- 7. Identificação dos Riscos.**
- 8. Relação dos Riscos e Ações de Mitigação.**

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO.

- 9. Recursos Materiais e Humanos.**
- 10. Descontinuidade do Fornecimento.**

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA

Contratação de extensão do suporte técnico e do direito de atualização para solução de rede sem fio (wi-fi) do TRE-ES.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

Justificativa:

Atualmente o TRE-ES disponibiliza acesso a redes sem fio aos seus servidores e visitantes, possibilitando o acesso à internet em seus dispositivos móveis. A rede sem fio também disponibiliza o acesso à rede da Justiça Eleitoral em locais onde não exista cabeamento estruturado disponível, permitindo maior

flexibilidade na ativação de estações de trabalho. A solução atual é composta de 1 (uma) Controladora da rede sem fio e 25 equipamentos Access Point Wireless; A Controladora centraliza todo o gerenciamento das políticas de segurança, as configurações dos Access Points e o monitoramento da qualidade dos serviços oferecidos. Os Access Points são responsáveis por propagar os sinais de rádio que possibilitam as conexões dos dispositivos wireless. Eles são instalados em locais estratégicos para propiciar cobertura de sinal em todo o prédio principal e ao prédio anexo do TRE-ES. O contrato de suporte técnico vigente acabará em novembro de 2023. Para que o serviço de rede sem fio continue sendo prestado com qualidade é essencial que o suporte técnico seja renovado. Sem o suporte técnico o equipamento não possui garantia e qualquer falha que não possa ser resolvida pela equipe técnica do TRE pode implicar na indisponibilidade do serviço, pois somente com suporte ativo do fabricante pode nos oferecer uma nova controladora até que a controladora original seja reparada. Além disso, o suporte técnico é essencial para auxiliar na configuração da controladora e mantê-la atualizada com as versões mais atualizadas de software e firmware e com todas as atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante.

Resultados:

- Facilitar o acesso aos serviços prestados aos usuários, através da possibilidade de utilização de dispositivos wireless;
- Evitar que os serviços disponibilizados pela rede sem fio deixem de ser prestados por falta de suporte técnico da solução.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

2.1. REQUISITOS RELACIONADOS AO NEGÓCIO

- Melhorar a acessibilidade aos serviços disponibilizados pela rede sem fio;
- Manter o funcionamento de toda infraestrutura de rede sem fio.

2.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO, AMBIENTAIS, CULTURAIS E SOCIAIS

Não há requisitos de Capacitação, Ambientais, Culturais e Sociais específicos para essa contratação.

2.3. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

Não há requisitos de Manutenção e Garantia específicos para essa contratação.

2.4. REQUISITOS TEMPORAIS

O suporte técnico da controladora deve ser prestado por um período de 36 meses.

2.5. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

2.5.1. Haverá compartilhamento de dados pessoais controlados pelo Tribunal com a futura contratada? Sim () Não (X);

2.5.2. Haverá acesso de alguma informação sensível do Tribunal pela contratada? Sim () Não (X);

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Aquisição de suporte técnico para 1 (uma) Controladora Ruckus SmartZone 100:

- a) Ruckus End User Watchdog Support Renewal for Smartzone 100 with 4GigE ports - 36 meses;
- b) Número de série da controladora: **221756000028**;
- c) Suporte técnico com manutenção e substituição do equipamento por um período de 36 meses.

4. IDENTIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS

4.1. Solução Única – Contratação de suporte técnico e aquisição de equipamentos Access point Wireless

Descrição da Solução: Contratação de suporte técnico para 1 (uma) Controladora Ruckus SmartZone 100

Fornecedor da Solução: Empresas de Mercado.

Órgão /Entidade Proprietário da Solução: Não se aplica à presente contratação.

Aderência da Solução ao MNI: Não se aplica à presente contratação.

Aderência da Solução ao ICP-Brasil: Não se aplica à presente contratação.

Aderência da Solução ao Moreq-Jus: Não se aplica à presente contratação.

5. INDICAÇÃO DA STIC ESCOLHIDA

5.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de suporte técnico para 1 (uma) Controladora Ruckus SmartZone 100

5.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA

A solução indicada no subitem 5.1 foi escolhida por ser a única alternativa que atende às necessidades desta contratação..

5.3. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da atual contratação é de R\$ 54.000,00

5.4. ADERÊNCIA AOS REQUISITOS

Os requisitos tecnológicos estão aderentes e atendem aos requisitos funcionais estabelecidos pelo demandante.

5.5. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A STIC

A solução que disponibiliza o acesso às redes sem fio é composta de 1 (uma) controladora wifi e 25 equipamentos Access Point Wireless. A controladora centraliza todo o gerenciamento das políticas de segurança, as configurações dos Access Points e o monitoramento da qualidade dos serviços oferecidos. O suporte técnico contratado para a nossa solução acaba em novembro de 2023. Para que o serviço de rede

sem fio continue sendo prestado com qualidade é necessário renovar o suporte técnico para a Controladora Ruckus SmartZone 100. Esta contratação visa exatamente suprir esta demanda de suporte técnico especializado.

5.6 COMPOSIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS DA SOLUÇÃO

- Serviço. Suporte com atualização

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não haverá parcelamento do objeto.

7. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Não existem necessidades de adequação ambiental.

ANÁLISE DE RISCOS

8. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

O principal risco identificado foi :

- Atraso no trâmite processual.

9. RELAÇÃO DOS RISCOS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO

9.1. ANÁLISE DOS RISCOS

Probabilidade e impacto, ações de prevenção/contingência, responsáveis. Incluídos nas tabelas abaixo.

RISCO 1		ATRASSO NO TRÂMITE PROCESSUAL	
Probabilidade (Alta, média ou baixa)		Baixa	
	Efeito (Dano)	*Impacto	
1	Possibilidade de falha na disponibilização do serviço devido a falhas na controladora ou por falta de suporte técnico	Médio	
	Ações de Mitigação e Contingência	Responsável	
1	Consultar empresas do ramo sobre adequação das especificações técnicas às características dos equipamentos fornecidos pelo mercado.	Integrante técnico	
2	Acompanhar todo o trâmite processual	Equipe de contratação	

*Impacto (Baixo, Médio ou Alto)

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

10. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A contratação não necessita de recursos materiais e humanos para sua implantação. Caberá aos técnicos da SGIR monitorar o serviço de rede sem fio para acionar o suporte técnico em caso de falhas que não possam ser solucionadas pelos técnicos da seção.

11. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

Caso a contratada não forneça adequadamente o suporte técnico, o TRE deverá aplicar as penalidades previstas no contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante: Rommel Baia Silva (substituto: Lucas Ribeiro Carlin)

Integrante Técnico: Lucas Ribeiro Carlin (substituto: Rommel Baia Silva)

Integrante Administrativo: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani)

Vitória, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RIBEIRO CARLIN**, **Integrante Técnico**, em 31/07/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL BAIA SILVA**, **Integrante Demandante**, em 31/07/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996383** e o código CRC **4A65EEB5**.